



BNY Mellon Banco S.A.
(Anteriormente denominado The Bank of New York Mellon
Assessoria e Consultoria Ltda.)

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2012 e 2011



Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	4
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária adaptadas às normas do Banco Central do Brasil, referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2012 e Relatório dos Auditores Independentes.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 8º, da Resolução CMN 3.040, esta Administração certifica que as operações realizadas estão em conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos no seu Plano de Negócios e Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

Até a presente data, o BNY Mellon Banco S.A. encontra-se em fase pré-operacional, o que consiste na implementação de toda a estrutura Administrativa e Operacional, visando atender às exigências do Banco Central e ao Plano de Negócios desenvolvido.

Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada, em conformidade com a Resolução CMN 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional, e relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável para a instituição.

Gestão de risco de mercado (Resolução CMN 3.464/07)

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição se encontra apta a atender as exigências da Resolução CMN 3.464/07, a qual trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no site www.bnymellon.com.br/sf.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
(Anteriormente denominado The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda.)
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNY Mellon Banco S.A. em 30 de junho de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase às demonstrações financeiras

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve que, em 30 de junho de 2011 a empresa operava como escritório de representação do The Bank of New York Mellon, sendo uma sociedade limitada, que adotava as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) para a elaboração de suas demonstrações financeiras. Em 6 de fevereiro de 2012, a Empresa recebeu a autorização do Banco Central do Brasil (“BACEN”) para operar como banco comercial. Dessa forma, a Empresa passou a ser regulamentada por esse órgão a partir da sua transformação para banco comercial, adotando as práticas contábeis e regulamentações aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As mudanças nas práticas contábeis não trouxeram impactos significativos na apresentação das demonstrações financeiras do Banco. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

BNY Mellon Banco S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2012	2011	Passivo	Nota	2012	2011
Circulante		<u>3.326</u>	<u>2.188</u>	Circulante		<u>1.332</u>	<u>897</u>
Disponibilidades		<u>3</u>	<u>6</u>	Outras obrigações	6	<u>1.332</u>	<u>897</u>
Títulos e valores mobiliários				Fiscais e previdenciárias		573	299
Carteira própria	4	<u>2.917</u>	<u>1.824</u>	Diversas		759	598
Outros créditos							
Diversos	5	<u>406</u>	<u>358</u>				
Realizável a longo prazo				Patrimônio líquido		<u>3.238</u>	<u>2.247</u>
Outros créditos				Capital social:	11	<u>1.998</u>	<u>1.998</u>
Rendas a receber	5	<u>1.244</u>	<u>956</u>	De domiciliados no país		25.998	1.998
				(-) Capital a realizar		(24.000)	-
				Reservas de lucros	11	640	-
				Lucros acumulados		600	249
Total		<u>4.570</u>	<u>3.144</u>	Total		<u>4.570</u>	<u>3.144</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações de resultados

Semestres findos em 30 de junho de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	1º semestre de 2012	1º semestre de 2011
Receitas da intermediação financeira		<u>87</u>	<u>82</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		87	82
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>87</u>	<u>82</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>925</u>	<u>411</u>
Receitas de prestação de serviços	7	3.289	2.625
Despesas de pessoal		(1.983)	(1.765)
Outras despesas administrativas	8	(370)	(187)
Despesas tributárias		(194)	(144)
Outras receitas operacionais	9	242	241
Outras despesas operacionais	9	(59)	(359)
Resultado operacional		<u>1.012</u>	<u>493</u>
Resultado não operacional		-	(20)
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>1.012</u>	<u>473</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(380)</u>	<u>(224)</u>
Provisão para imposto de renda	10	(226)	(93)
Provisão para contribuição social	10	(120)	(15)
Ativo fiscal diferido	10	(34)	(116)
Lucro líquido do semestre		<u><u>632</u></u>	<u><u>249</u></u>
Quantidade de ações / quotas	11	<u><u>375.311</u></u>	<u><u>28.840</u></u>
Lucro por ação / quota		<u><u>1,68</u></u>	<u><u>8,63</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Semestres findos em 30 de junho de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital subscrito	Capital a realizar	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
				Legal	Especial		
Saldos em 1º de janeiro de 2011		1.998	-	-	-	-	1.998
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	249	249
Saldos em 30 de junho de 2011		<u>1.998</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>249</u>	<u>2.247</u>
Mutações do semestre		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>249</u>	<u>249</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2012		1.998	-	-	608	-	2.606
Aumento de capital social homologado pelo Banco Central do Brasil	11	24.000	(24.000)	-	-	-	-
Lucro líquido do semestre		-	-	-	-	632	632
Destinações do lucro:							
Reserva legal	11	-	-	32	-	(32)	-
Saldos em 30 de junho de 2012		<u>25.998</u>	<u>(24.000)</u>	<u>-</u>	<u>608</u>	<u>600</u>	<u>3.238</u>
Mutações do semestre		<u>24.000</u>	<u>(24.000)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>600</u>	<u>632</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2012 e 2011

(Em milhares de Reais)

	1º semestre de 2012	1º semestre de 2011
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	632	249
Ajustes ao lucro líquido:		
Depreciações e amortizações	-	4
Lucro líquido ajustado:	632	253
Variação de ativos e passivos:		
Aumento em títulos e valores mobiliários	(510)	(1.020)
Redução em outros créditos - diversos	108	114
(Aumento)/Redução em outros créditos - rendas a receber	(209)	864
Redução em outras obrigações	(21)	(234)
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	-	(23)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Alienação de imobilizado de uso	-	20
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	-	20
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	(3)
Saldo no início do semestre	3	9
Saldo no fim do semestre	3	6
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	(3)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. O Banco, anteriormente denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“Empresa”), funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil. Em 11 de julho de 2011, a Empresa obteve através de decreto presidencial autorização para transformar-se em instituição financeira.

Em Reunião de Sócios de 7 de outubro de 2011, foram deliberadas: (i) o aumento de capital da Empresa em R\$24.000, com a emissão proporcional de 346.471 novas quotas, mediante o aporte exclusivo do sócio BNY Mellon Participações Ltda.; (ii) a aprovação da transferência da sede social da Empresa de São Paulo - SP para o Rio de Janeiro - RJ; (iii) a abertura de uma filial da Empresa em São Paulo - SP; (iv) a transformação da Empresa em Sociedade Anônima, alterando a sua denominação de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. para BNY Mellon Banco S.A.; (v) a transformação da Empresa em banco comercial, após a devida aprovação do Banco Central do Brasil – (“BACEN”). As deliberações da Reunião de Sócios foram efetivadas após a aprovação do BACEN, concedida em 6 de fevereiro de 2012, e do arquivamento na Junta Comercial do Rio de Janeiro, realizada em março de 2012, deixando então a Empresa de operar apenas como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Até 30 de junho de 2012, o Banco encontrava-se em fase de testes, não tendo realizado nenhuma operação como banco comercial. As rendas a receber e as receitas da Empresa são substancialmente representadas pela prestação de serviços aos clientes do The Bank of New York Mellon, enquanto escritório de representação no Brasil.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, e pelas normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2012, o Banco levou em consideração, a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento. São elas: (a) tratamento contábil do saldo das reservas de capital e da destinação dos lucros acumulados; (b) tratamento contábil do ativo imobilizado e diferido; (c) reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos; (d) apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa em vez das demonstrações das origens e aplicações de recursos; (e) divulgação sobre partes relacionadas; (f) reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; (g) reconhecimento e divulgação nas demonstrações contábeis das transações com pagamento baseado em ações; (h) tratamento de

políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; e (i) contabilização e divulgação sobre eventos subsequentes. Em 30 de junho de 2011, a Empresa era uma sociedade limitada e elaborava suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangiam a legislação societária e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As mudanças nas práticas contábeis não trouxeram impactos significativos na apresentação das demonstrações financeiras do Banco.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria do Banco em 27 de agosto de 2012.

3 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais. O Real é a moeda funcional do Banco.

b. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do Banco Central do Brasil, na categoria de títulos disponíveis para venda, e ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes, quando aplicáveis, lançados com contrapartida em conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. Em virtude do custo corrigido ser igual ao valor de mercado, os ganhos e perdas estão registrados em contas de resultado.

d. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas.

e. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

f. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Banco pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

g. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e o imposto de renda diferido foram calculados à alíquota de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente a R\$ 120, e 15% (9% até 6 de fevereiro de 2012) para contribuição social, e

consideram a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis, quando aplicável.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos do Banco para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

h. Redução do valor recuperável de ativos (*impairment*)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos do Banco exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

i. Lucro / (prejuízo) por ação

O lucro/(prejuízo) por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

4 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Disponíveis para a venda” e suas respectivas faixas de vencimentos em 30 de junho de 2012 e 2011 estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimentos	2012			2011		
		Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados	Valor de mercado	Custo corrigido	Ganhos não realizados
Cotas de fundos de investimento:							
Cotas de fundos de renda fixa (a)	Até 1 ano	2.917	2.917	-	1.824	1.824	-
Total		<u>2.917</u>	<u>2.917</u>	<u>-</u>	<u>1.824</u>	<u>1.824</u>	<u>-</u>

- (a) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que são registradas ao custo de aquisição, ajustadas, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possui prazo de duração determinado. Em 30 de junho de 2012, o fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Certificados de Depósitos Bancários (CDB), Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (NTN).

Instrumentos financeiros derivativos

O Banco está autorizado a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2012 e 2011, o Banco não efetuou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

5 Outros créditos

a. Diversos – Circulante

	2012	2011
Imposto de renda e contribuição social a compensar	214	147
Crédito tributário (Nota 10)	100	104
Adiantamentos a funcionários	91	105
Outros	<u>1</u>	<u>2</u>
Total	<u>406</u>	<u>358</u>

b. Rendas a receber – Realizável a longo prazo

O saldo de rendas a receber corresponde ao reembolso de despesas operacionais, que é pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, conforme contrato de prestação de serviços, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Os valores encontram-se em dólares norte-americanos. Em 30 de junho de 2012 o valor é de R\$ 1.244 (R\$ 956 em 30 de junho de 2011).

6 Outras obrigações

a. Fiscais e previdenciárias

	2012	2011
Imposto de renda e contribuição social	346	108
Outros impostos e contribuições	<u>227</u>	<u>191</u>
Total	<u>573</u>	<u>299</u>

b. Diversas

Salários e encargos a pagar	579	586
Demais contas a pagar	155	12
Provisão para contingências (Nota 12)	<u>25</u>	<u>-</u>
Total	<u>759</u>	<u>598</u>

7 Receitas de prestação de serviços

O saldo de receita de prestação de serviços corresponde ao reembolso de despesas operacionais pagos periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Em 30 de junho de 2012 o valor é de R\$ 3.289 (R\$ 2.625 em 30 de junho de 2011).

8 Outras despesas administrativas

	2012	2011
Depreciação e amortização	-	4
Viagens no país e no exterior	162	118
Promoções e relações públicas	12	1
Serviços de terceiros	7	9
Serviços técnicos especializados	96	1
Comunicações	27	34
Outras	66	20
Total	370	187

9 Outras receitas e despesas operacionais

O saldo de outras receitas operacionais, no montante de R\$ 242 (R\$ 241 em 30 de junho de 2011), é composto por variação cambial incidente sobre o montante de rendas a receber em dólares norte – americanos.

O montante de R\$ 59 em 30 de junho de 2012 (R\$ 359 em 30 de junho de 2011), apresentado no grupo de outras despesas operacionais, representa substancialmente a despesa de variação cambial, também incidente sobre o montante de rendas a receber em dólares norte – americanos.

10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social diferidas são computadas somente sobre as diferenças temporais. Em 30 de junho de 2012 e 2011, os saldos são:

	2012	2011
Provisão para férias - Administradores	125	116
Variação cambial não realizada	-	8
Provisão para gratificação - Empregados	33	78
Provisão para contingências e/ou processos	25	
Provisão encargos sobre gratificação	38	71
Base de cálculo do imposto de renda diferido	221	273
Provisão para gratificação - Administradores	75	125
Base de cálculo da contribuição social diferida	296	398
Imposto de renda diferido	56	68
Contribuição social diferida	44	36
Total	100	104

Em 30 de junho de 2012, não há nenhum montante de prejuízo fiscal a ser compensado e não há nenhuma base negativa acumulada de contribuição social.

A despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social de 30 de junho de 2012 e 2011 foi calculada conforme abaixo demonstrado:

	2012		2011	
	Imposto de renda	Contribuição Social	Imposto de renda	Contribuição Social
Lucro antes da tributação sobre o lucro	1.012	1.012	473	473
Adições temporárias	568	643	304	429
Provisão para férias - Administrador	125	125	116	116
Variação cambial não realizada	294	294	-	-
Provisão para gratificação - Empregados	87	87	117	117
Provisão para gratificação - Administrador	-	75	-	125
Provisão encargos sobre gratificação	37	37	71	71
Outras	25	25	-	-
Adições permanentes	146	71	205	79
Provisão para gratificação - Administrador	75	-	124	-
Benefícios pagos ao Administrador	64	64	60	58
Outras	7	7	21	21
Exclusões temporárias	(676)	(925)	(562)	(812)
Reversão de provisão de férias – Administrador	(89)	(89)	(83)	(83)
Pagamento de gratificação -Empregados	(206)	(206)	(175)	(425)
Variação cambial não realizada	(242)	(242)	(169)	(169)
Reversões de provisões	(139)	(238)	(135)	(135)
Pagamento de gratificação - Diretoria	-	(150)	-	-
Exclusões permanentes				
Reversão de gratificação - Administrador	(99)	-	-	-
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	951	801	420	169
Imposto de renda e Contribuição social correntes às alíquotas mencionadas na Nota Explicativa 3.g	(226)	(120)	(93)	(15)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(26)	(8)	(93)	(23)
Total	(252)	(128)	(186)	(38)

No primeiro semestre de 2011, foi registrado no grupo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ajuste contábil de R\$ 17, referente acerto de diferenças temporárias.

11 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de Junho de 2011, o capital da Empresa, totalmente subscrito e integralizado, consistia em 28.840 quotas.

Em 25 de julho de 2011, BNY Mellon Participações Ltda. passou a ser o titular da totalidade das 28.839 quotas anteriormente detidas por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

Em Ata de Reunião de Sócios de 7 de outubro de 2011, foi deliberado o aumento de capital social mediante a aporte de recursos exclusivo do sócio BNY Mellon Participações Ltda. em R\$ 24.000, com a emissão proporcional de 346.471 novas quotas.

Em razão do aumento de capital, este passa a ser de R\$ 25.998 dividido em 375.311 quotas.

Com a transformação da Empresa em Sociedade Anônima, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, as 375.311 quotas foram convertidas em ações ordinárias.

Em 30 de junho de 2012, o capital social do Banco estava representado por R\$ 25.998 divididos em 375.311 ações ordinárias, sendo a parcela do capital a realizar pelo acionista BNY Mellon Participações Ltda. correspondente a 346.471 ações no valor de R\$ 24.000. As ações estão assim distribuídas entre os acionistas:

BNY Mellon Participações Ltda.	375.310
Jose Carlos Lopes Xavier de Oliveira	<u>1</u>
Total	<u>375.311</u>

b. Reserva legal

Constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva especial de lucros

Foi constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após destinações estabelecidas no estatuto social do Banco, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

d. Dividendos

De acordo com o estatuto social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido apurado nos termos da lei.

12 Contingências

O Banco foi multado pelo BACEN em R\$ 250 devido a perda do prazo de registro da participação detida pela BNY International Financing Corporation no capital social do Banco, com data-base de 31 de dezembro de 2005, consistindo tal participação em 28.819 quotas de emissão do Banco, no valor total de R\$ 28. O referido registro foi efetuado em 23 de dezembro de 2008, portanto fora do prazo estabelecido pela Lei 11.371/06, encerrado em 30 de junho de 2007. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor previsto de perda provável consiste em 10% sobre o valor da multa e por isso, o Banco possui uma provisão para contingência constituída em 30 de junho de 2012 no montante de R\$25. (Nota 6).

13 Limite operacional (acordo da Basiléia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; da taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme

regras e instruções do BACEN. O Banco estava enquadrado nesse limite operacional em 30 de junho de 2012.

* * *

Marcelo Pereira da Silva
Diretor

Christiano Fonseca da Silva Rocha
Contador
CRC/RJ 089454/O-5